

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.17.172-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.18.001-DL

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
E

O(A) SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) AMANDA RODRIGUES CARVALHO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) , inscrito(a) no CPF/CNPJ , sediado(a) no(a) , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , inscrito no CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.04.18.001-DL e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.07.17.172-DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	DESINFETANTE 2000ML - DESINFETANTE CONCENTRADO DE USO GERAL, DESINFECÇÃO: ELIMINAÇÃO TOTAL DE GERMES E BACTÉRIAS ATRAVÉS DA AÇÃO BACTERICIDA DE AMPLO ESPECTRO DE ATIVIDADE.	100.0	Unidade		
DESINFETANTE 2000ML - DESINFETANTE CONCENTRADO DE USO GERAL, DESINFECÇÃO: ELIMINAÇÃO TOTAL DE GERMES E BACTÉRIAS ATRAVÉS DA AÇÃO BACTERICIDA DE AMPLO ESPECTRO DE ATIVIDADE.					
2	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML CX C/12 UNIDADES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA POTÁVEL, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO 2 A 2,50%, CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1. FRASCO DE PLÁSTICO DE 1000ML.	20.0	Caixa		
ÁGUA SANITÁRIA 1000ML CX C/12 UNIDADES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA POTÁVEL, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO 2 A 2,50%, CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1. FRASCO DE PLÁSTICO DE 1000ML.					
3	VASSOURA DE NYLON LEQUE Nº 04 CABO PLASTIFICADO - VASSOURA DE NYLON C/ CABO REVESTIDO, ÂNGULO E FORMATO ESPECIAL PARA CANTOS, CERDAS PLUMADAS, CAPA PLÁSTICA PROTETORA.	20.0	Unidade		

VASSOURA DE NYLON LEQUE Nº 04 CABO PLASTIFICADO - VASSOURA DE NYLON C/ CABO REVESTIDO, ÂNGULO E FORMATO ESPECIAL PARA CANTOS, CERDAS PLUMADAS, CAPA PLÁSTICA PROTETORA.					
4	PANO DE PRATO: CONFECCIONADO EM SACO ALVEJADO, COM ACABAMENTO ANTI-DESFIO NAS BORDAS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 60 CM.	40.0	Unidade		
PANO DE PRATO: CONFECCIONADO EM SACO ALVEJADO, COM ACABAMENTO ANTI-DESFIO NAS BORDAS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 60 CM.					
5	PANO DE CHÃO MULTIUSO-85% DE ALGODÃO NO 80 MÍNIMO- TAM 48 X 70 CM.	80.0	Unidade		
PANO DE CHÃO MULTIUSO-85% DE ALGODÃO NO 80 MÍNIMO- TAM 48 X 70 CM.					
6	PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE CONTENDO 4 ROLOS, FARDO COM 16 PACOTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE, ACABAMENTO PICOTADO E GOFRADO, NA COR BANCA DE ALTA ALVURA, 30M X 10CM.	30.0	Fardo		
PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE CONTENDO 4 ROLOS, FARDO COM 16 PACOTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE, ACABAMENTO PICOTADO E GOFRADO, NA COR BANCA DE ALTA ALVURA, 30M X 10CM.					
7	SACO P/ LIXO 20LT C/100 - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 59 CM X 62CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 40 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS.	150.0	Pacote		
SACO P/ LIXO 20LT C/100 - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 59 CM X 62CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 40 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS.					
8	SACO P/ LIXO 40LT C/100 - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 59 CM X 62CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 40 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	150.0	Pacote		
SACO P/ LIXO 40LT C/100 - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 59 CM X 62CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 40 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.					
9	RODO DE BORRACHA BASE DE MADEIRA 40 CM C/ CABO EM PLASTIFICADO - RODO PARA LIMPEZA, BASE DE ALUMÍNIO 40 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA LONGO MEDINDO 1,50 METROS DE ALTURA.	20.0	Unidade		
RODO DE BORRACHA BASE DE MADEIRA 40 CM C/ CABO EM PLASTIFICADO - RODO PARA LIMPEZA, BASE DE ALUMÍNIO 40 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA LONGO MEDINDO 1,50 METROS DE ALTURA.					
10	DESODORIZADOR / AROMATIZADOR / NEUTRALIZADOR - DE ODORES PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, EMBALAGEM: FRASCO COM 400ML..	30.0	Unidade		
DESODORIZADOR / AROMATIZADOR / NEUTRALIZADOR - DE ODORES PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, EMBALAGEM: FRASCO COM 400ML..					
11	FLANELA PARA LIMPEZA - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, 40 X 60CM, EM CORES DIVERSAS.	20.0	Unidade		
FLANELA PARA LIMPEZA - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, 40 X 60CM, EM CORES DIVERSAS.					
12	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA - PARA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ESPUMA DE POLIURETANO, MACIA.	40.0	Unidade		
ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA - PARA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ESPUMA DE POLIURETANO, MACIA.					
13	ESPONJA DE AÇO PCT. C/ 8 - EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA DE UTE	40.0	Pacote		
ESPONJA DE AÇO PCT. C/ 8 - EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA DE UTE					
14	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 30 LTS -	5.0	Unidade		

	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 30 LITROS.				
LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 30 LTS - LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 30 LITROS.					
15	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 12LT - CESTO TELADO EM PLÁSTICO PARA LIXO, CORES VARIADAS, CAPACIDADE MÍNIMA 12 LT.	20.0	Unidade		
LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 12LT - CESTO TELADO EM PLÁSTICO PARA LIXO, CORES VARIADAS, CAPACIDADE MÍNIMA 12 LT.					
16	ACIDO MURIÁTICO 1000ML. DENOMINAÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO CLORÍDRICO, CLORETO DE HIDROGÊNIO ÁCIDO HIDROCLORÍDRICO. CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO. ÁCIDO FORTE E ALTAMENTE CORROSIVO. SOLÚVEL EM ÁGUA, ÁLCOOL E ÉTER, FRASCO DE PLÁSTICO (EVASADO EM FRASCO NÃO REUTILIZÁVEL	100.0	Unidade		
ACIDO MURIÁTICO 1000ML. DENOMINAÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO CLORÍDRICO, CLORETO DE HIDROGÊNIO ÁCIDO HIDROCLORÍDRICO. CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO. ÁCIDO FORTE E ALTAMENTE CORROSIVO. SOLÚVEL EM ÁGUA, ÁLCOOL E ÉTER, FRASCO DE PLÁSTICO (EVASADO EM FRASCO NÃO REUTILIZÁVEL					
17	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS, AROMA NATURAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100.0	Unidade		
DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS, AROMA NATURAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
18	SABÃO EM PÓ 500GR - PRODUTO TENSOATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PACOTE OU CAIXA COM 500G. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100.0	Pacote		
SABÃO EM PÓ 500GR - PRODUTO TENSOATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PACOTE OU CAIXA COM 500G. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
19	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	5.0	Caixa		
POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.					
20	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO - PÁ PARA LIXO RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO 18X20CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 80CM.	20.0	Unidade		
PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO - PÁ PARA LIXO RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO 18X20CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 80CM.					
21	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER GRAVADOS DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	30.0	Caixa		
COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER GRAVADOS DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE					
22	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 180 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER GRAVADOS DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	50.0	Caixa		
COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 180 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER GRAVADOS DE FORMA					

INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE					
23	FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS - MAÇO CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE MADEIRA COM PONTA EM PÓLVORA.	30.0	Maço		
FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS - MAÇO CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE MADEIRA COM PONTA EM PÓLVORA.					
24	BALDE PLÁSTICO 5L - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO	15.0	Unidade		
BALDE PLÁSTICO 5L - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO					
25	MULTI-INSETICIDA AEROSOL Composição: Inseticida aerossol mata moscas, baratas e outros insetos, frasco 300 ml	30.0	Unidade		
MULTI-INSETICIDA AEROSOL Composição: Inseticida aerossol mata moscas, baratas e outros insetos, frasco 300 ml					
26	PEDRA SANITÁRIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CAIXA 1.0 UNIDADE.	50.0	Caixa		
PEDRA SANITÁRIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CAIXA 1.0 UNIDADE.					
27	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO. POSSUIR CABO E ESTRUTURA EM PLÁSTICO, COM CERDAS FIRMES DE POLIPROPILENO, FORMATO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS 12X34X12CM.	10.0	Unidade		
ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO. POSSUIR CABO E ESTRUTURA EM PLÁSTICO, COM CERDAS FIRMES DE POLIPROPILENO, FORMATO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS 12X34X12CM.					
28	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, duas dobras, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; Cor Branca, alvo gofrado; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm;	20.0	Pacote		
PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, duas dobras, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; Cor Branca, alvo gofrado; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm;					
29	ALCOOL BRANCO 1000 ML CX COM 12 UNIDADES - LÍQUIDO, LÍMPIDO, PARA USO DOMÉSTICO, COM CONCENTRAÇÃO HIDROALCOOLICA DE 46º INPM, SEM FRAGRÂNCIA, TAMPA COM LACRE, DEVE ATENDER A NBR 5991/97. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	20.0	Caixa		
ALCOOL BRANCO 1000 ML CX COM 12 UNIDADES - LÍQUIDO, LÍMPIDO, PARA USO DOMÉSTICO, COM CONCENTRAÇÃO HIDROALCOOLICA DE 46º INPM, SEM FRAGRÂNCIA, TAMPA COM LACRE, DEVE ATENDER A NBR 5991/97. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE					
30	LUSTRA MÓVEIS 200 ML CX COM 24 UNIDADES - LUSTRA MÓVEIS 200ML, APLICÁVEL EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E SUPERFÍCIES LISAS, FRAGRÂNCIAS VARIADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5.0	Caixa		
LUSTRA MÓVEIS 200 ML CX COM 24 UNIDADES - LUSTRA MÓVEIS 200ML, APLICÁVEL EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E SUPERFÍCIES LISAS, FRAGRÂNCIAS VARIADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria da Cultura e Turismo, na classificação abaixo: 1501.13.122.0401.2.079 - Gerenciamento da Secretaria de Cultura e Turismo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo, R\$ 13.343,00 (treze mil, trezentos e quarenta e três reais) 33903022 - Material de Consumo, R\$ 20.144,30 (vinte mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos);

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.07.17.172-DL.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2024.07.17.172-DL.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.07.17.172-DL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Chorozinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHOROZINHO/CE, de..... de 20.....

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
CNPJ/MF Nº 23.555.279/0001-75
AMANDA RODRIGUES CARVALHO
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.